



# AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha

**INDICAÇÃO Nº: 324/2022** 

**JOHNATAN DEPOLLO "MARAVILHA"**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## **INDICAÇÃO**

# IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES NO CRUZAMENTO DA AVENIDA ALEGRE COM A RUA JOÃO FRANCISCO CALMON, BAIRRO ARAÇÁ

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.

Página 1 de 4

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500 www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51









#### **PROPOSIÇÃO**

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de sinalização de trânsito e faixas de pedestres no cruzamento entre a AVENIDA ALEGRE COM A RUA JOÃO FRANCISCO CALMON, BAIRRO ARAÇÁ. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

• Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII — estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do transito. Em diligências realizadas in loco, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam no cruzamento entre a AVENIDA ALEGRE COM A RUA JOÃO FRANCISCO CALMON, BAIRRO ARAÇÁ. Assim sendo, data vênia, sugere-se a IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES NO CRUZAMENTO DA AVENIDA ALEGRE COM A RUA JOÃO FRANCISCO CALMON, BAIRRO ARAÇÁ.

Nestes termos, Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Página 2 de 4









### **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de sinalização de trânsito e faixas de pedestres no cruzamento entre a AVENIDA ALEGRE COM A RUA JOÃO FRANCISCO CALMON, BAIRRO ARAÇÁ. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres.

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII — estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do transito.

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam no cruzamento entre a AVENIDA ALEGRE COM A RUA JOÃO FRANCISCO CALMON, BAIRRO ARAÇÁ.

3C

Página 3 de 4









#### **FOTO**





Página 4 de 4

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500 www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51





#### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200350037003900320032003A005000

Assinado eletrônicamente por **Johnatan Maravilha** em **30/08/2022 09:50**Checksum: **D06DED3FD6DFD8800173C9388B15D5DF717A159DDDB02A6D044A62E296A7AC5A** 



